

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Faculdade de Direito (FADIR)

Bacharelado em Relações Internacionais

GUIA DA ASSEMBLEIA GERAL E REGIMENTO

Sumário

INTRODUÇÃO	3
DÚVIDAS GERAIS	4
1. O QUE É A ASSEMBLEIA GERAL?	4
2. SOU OBRIGADO?	4
3. VAI SER NO MEU PERÍODO DE AULA?.....	4
4. POSSO LEVAR MEU / MINHA COLEGA?.....	4
5. POSSO SÓ ASSISTIR?.....	4
6. O QUE É UM ALUNO ATIVO, OUVINTE, CONVIDADO ESPECIAL, CHEFES DE MESA E SEDIADORES?.....	4
II – COMO FUNCIONARÁ A ASSEMBLEIA GERAL	6
1. ESTRUTURA	6
2. PROCESSO.....	6
3. ALUNO ATIVO.....	7
4. OUVINTE.....	8
5. CONVIDADO ESPECIAL	8
6. CHEFES DE MESA	9
a) <i>Chefe de Mesa / Chair</i>	9
b) <i>Escrivão/ã</i>	9
c) <i>Técnico Geral</i>	9
III – OBJETOS E AÇÕES	10
1. PONTO E PRIVILÉGIO PESSOAL	10
2. PONTO DE ORDEM.....	10
3. PONTO DE DÚVIDA	10
4. RÉPLICA E TRÉPLICA	10
5. UNMODERATED CÁUCUS / DEBATE NÃO MODERADO	10
6. MOÇÃO DE FECHAMENTO E ABERTURA DA LISTA DE ORADORES.....	11
7. MOÇÃO PARA ADIAMENTO DA RODADA.....	11
8. INTRODUÇÃO DE RASCUNHO DE RESOLUÇÃO	11
9. COMO ENVIAR UMA RESOLUÇÃO.....	11
10. MOÇÃO PARA INTRODUÇÃO DE EMENTA	12
11. VOTAÇÕES / MOÇÕES NA ASSEMBLEIA GERAL.....	12
12. VOTAÇÕES SECRETAS	12
13. MESA DIRETORA (PROCESSO).....	12
REGIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL	1
DA ASSEMBLEIA GERAL	2
DOS DIREITOS	2

Introdução

Caro aluno de Bacharelado em Relações Internacionais, todas as regras estabelecidas nesse guia basearam-se nos modelos de MUN (Model United Nations), da URGSMUN e na própria organização da Assembleia Geral das Nações Unidas e da Assembleia Geral da União Africana. Foram apresentadas as propostas nos dias 21 e 26 de setembro de 2016 pelo aluno Raphael Gonçalves de França em conformidade com os membros do Diretório Acadêmico Thomas Hobbes e alunos, com reuniões moderadas por Bruno Martins Di Palma e Matheus Troina. Ressaltando-se que em caso de dúvida, há a possibilidade de consulta das atas das datas referidas.

Todas as estipulações, regras, pautas, objetivos e afins foram decididos de forma democrática, límpida e tendo todos seus pontos esclarecidos. Por fim as propostas foram votadas uma a uma, inclusive se estabelecendo o *host* e a mesa diretora do 1º Grupo de Trabalho.

Exerça seu direito à democracia, participe das reuniões e assim, além de nos tornarmos melhores, iremos levar a longe esse curso e nosso Campus.

As regras dessa Assembleia Geral têm duração indeterminada, valendo prioritariamente as 4 rodadas agendadas. Quanto as regras valerem para as futuras Assembleias, os discentes deverão entrar em consenso e alterá-las, se assim necessário. Todas as modificações deverão ser pleiteadas de forma democrática, inclusive a sua divulgação e registro como documento oficial conjunto ao Estatuto.

Ressalta-se que até a ocorrência da votação da dissolução do Diretório Acadêmico Thomas Hobbes (DATH) no dia 05 de outubro e das eleições gerais, se a votação anterior for aprovada pela maioria mínima, esse ainda estará em vigor ou até que seja provado por meios físicos e concretos de que o mesmo não é reconhecido em nenhuma instância administrativa da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.



Bruno Martins Di Palma
Secretário Especial do DATH



Raphael Gonçalves de França
Secretário de Relações Exteriores do DATH

DÚVIDAS GERAIS

1. O QUE É A ASSEMBLEIA GERAL?

A Assembleia Geral (AG) é uma forma de todos os alunos de Relações Internacionais discutirem assuntos pertinentes referente ao curso e Campus instalado.

Na AG todos podem apresentar ideias ou problemas, para que sejam equacionados da melhor forma possível.

E para que o direito de escolha seja mantido, todos os discentes podem votar!

É importante a sua participação para que haja uma atividade dos alunos e para que você possa defender sua causa, ideia e posição sobre os objetos dessas rodadas da Assembleia.

2. SOU OBRIGADO?

O comparecimento, a leitura de posição e a votação não são obrigatórias a ninguém, e caso seja forçado a algo, entre em contato com a coordenadoria de curso.

3. VAI SER NO MEU PERÍODO DE AULA?

As atividades de reunião não ocorrerão em período de aula. Quanto a votação, será prolongada durante um período determinado pelos membros da reunião para que todos possam votar, caso não queiram ou não puderem por qualquer motivo comparecer na AG.

4. POSSO LEVAR MEU / MINHA COLEGA?

Se for de Bacharelado em Relações Internacionais, não há maiores problemas. Porém se for de outro curso, deverá ser avisada a mesa diretora com 24 horas de antecedência, para que esses enviem um convite, e infelizmente nessas rodadas o / a seu/ sua colega não poderá se manifestar durante a reunião ou votar abertamente ou secretamente. A pessoa será encarada como Convidado Especial.

5. POSSO SÓ ASSISTIR?

Sim, você poderá ser ouvinte sem maiores problemas. Poderá também se inscrever na lista de oradores, porém, não terá os privilégios do Art. 2º desse regimento. Sendo ouvinte, chefe de mesa, aluno ativo ou sediador, todos terão direito a voto.

6. O QUE É UM ALUNO ATIVO, OUVINTE, CONVIDADO ESPECIAL, CHEFES DE MESA E SEDIADORES?

De forma objetiva, o Aluno Ativo participa ativamente dos GT's e tem privilégios garantidos, o ouvinte apenas observa os encontros da AG, os Chefes de Mesa regulam a

AG e são eleitos e os sediadores são os responsáveis por garantir que toda a AG ocorra e funcione.

7. POSSO SER MESA DIRETORA?

Se você for um aluno regularmente matriculado no curso de Relações Internacionais, poderá se candidatar a um dos 3 cargos no final de um encontro da Assembleia Geral. Para ser eleito você tem de ganhar a aprovação de maioria simples.

8. QUERIA VOTAR, MAS NÃO PODEREI COMPARECER NA ASSEMBLEIA GERAL

É possível realizar somente a votação da resolução, pois uma comissão eleitoral estará à disposição em outros horários no campus para que todos possam votar!

II – COMO FUNCIONARÁ A ASSEMBLEIA GERAL

1. ESTRUTURA

O nome geral do evento é dado por Assembleia Geral (AG), que é dividida em rodadas chamadas Grupos de Trabalho (GT) que possuem Tópicos a serem discutidos.

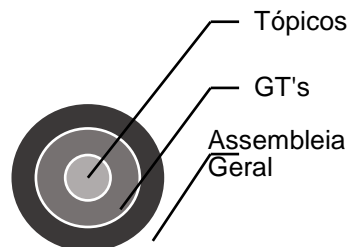


Figura 1

2. PROCESSO

O processo em cada Grupo de Trabalho (GT) se dará da seguinte forma (com exceção do 1º e 2º GT):

- a) Abertura do GT da Assembleia Geral;
- b) Chamada aberta com identificação por parte dos alunos por “presente” ou “presente-ativo”;
- c) Leitura dos Tópicos;
- d) Votação aberta para se saber com que tópico se iniciarão os trabalhos, ganhando por maioria simples;
- e) Releitura do tópico escolhido
- f) 5 Minutos para exposição dos *position papers*;
- g) Inscrições de 15 pessoas na lista de oradores no 1º turno, com direito a 1 minuto de fala;
- h) Intervalo de 3 minutos;
- i) Inscrições de 15 pessoas na lista de oradores no 2º turno e restantes com direito de 1 minuto de fala e possibilidade de¹:
 - a. pedir *unmoderated caucus* / conversa não moderada;
 - b. pedir renovação do *unmoderated caucus* / da conversa não moderada;
 - c. pedir ponto de privilégio pessoal;
 - d. pedir ponto de ordem;
 - e. pedir ponto de dúvida
 - f. pedir moção para o fechamento da lista de oradores;
 - g. pedir moção para adiamento da Rodada;
 - h. enviar documentos de trabalho à mesa diretora em língua portuguesa;
 - i. apresentar projetos de resolução ou ementa.

¹ Consultar o Art. 2º desse Regimento

- j) Apresentação de resolução ou ementa e trabalho conjunto;
- k) Abertura para que ocorra a votação secreta.

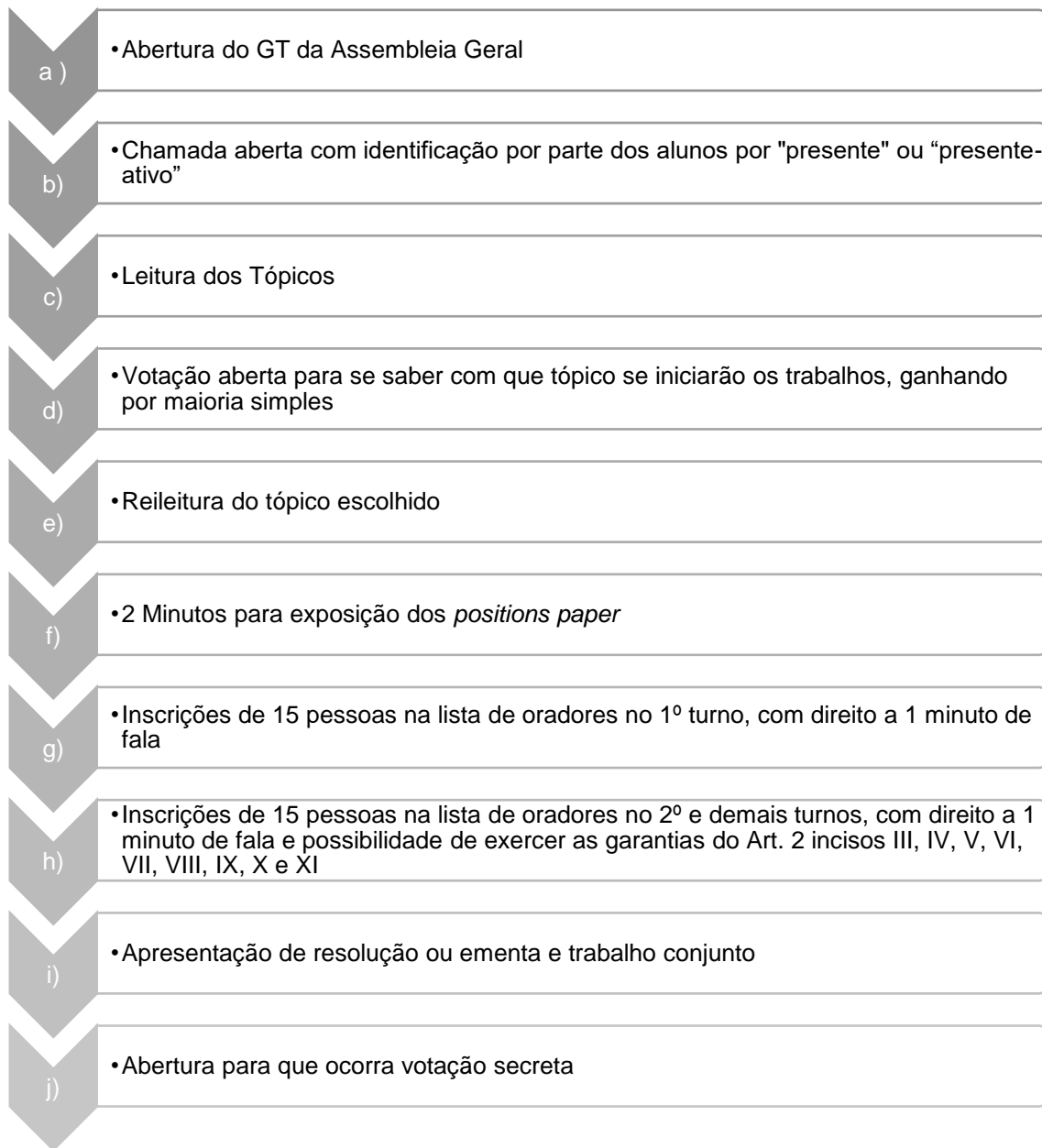


Figura 2

3. ALUNO ATIVO

O aluno ativo tem todos seus direitos e privilégio garantidos no Art. 1º e 2º desse Regimento, podendo consulta-los no final desse Guia.

Durante a chamada inicial, o Aluno Ativo terá de responder como “presente-ativo” para que a mesa diretora e todos os membros reconheçam os gozos de privilégios desse.

Qualquer aluno do curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com exceção da mesa diretora, pode se apresentar como Aluno Ativo.

O Aluno Ativo é identificado como um membro do curso que esteja altamente interessado em participar das discussões e debates a fim de buscar uma resolução ou encontrar problemas pertinentes a cada tópico ou objetos da mesma natureza, ressaltando que esse devem ser plausíveis, condizentes com a realidade, visando questões a longo-prazo e respeitando todas as normativas da República Federativa do Brasil e de seus entes federados e institucionais.

As etapas de participação dessa modalidade se constituem em:

- a) Se identificar como “presente-ativo”;
- b) Fazer leitura do seu *position paper* ou fazer uso de seus 5 minutos para fala corrida ou passar a palavra à Mesa Diretora;
 - a. Nesse turno não será permitido a cessão de tempo a outro discente.
- c) Após as leituras e/ou pronunciamentos, o / a Aluno Ativo poderá:
 - a. se inscrever na lista de oradores, através do levantamento da mão ou de sua placa de nome se obtiver a mesma;
 - b. pedir *unmoderated caucus* / conversa não moderada;
 - c. pedir renovação do *unmoderated caucus* / da conversa não moderada;
 - d. pedir ponto de privilégio pessoal;
 - e. pedir ponto de ordem;
 - f. pedir ponto de dúvida;
 - g. pedir moção para o fechamento da lista de oradores;
 - h. pedir moção para adiamento da Rodada
 - i. enviar documentos de trabalho à mesa diretora em língua portuguesa;
 - j. apresentar projetos de resolução ou ementa.
- d) Votar abertamente para os assuntos pertinentes ao funcionamento da Assembleia Geral;
- e) Votar secretamente nas resoluções ou ementas;
- f) Poderá se candidatar a próxima organização de Mesa Diretora.

4. OUVINTE

Todos os alunos do curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande – FURG tem o direito de ser aluno na modalidade ouvinte na Assembleia Geral.

Modalidade aos alunos que querem somente observar ou participar, de forma menor, das pautas discutidas na Assembleia Geral, tendo todos seus direitos garantidos no Art. 1º desse regulamento.

Para o participante dessa modalidade, o mesmo deve apenas se apresentar como “presente” durante a chamada.

5. CONVIDADO ESPECIAL

A pessoa que se encaixa nessa modalidade deve ser de alguma forma vinculada com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG. São pessoas convidadas com 24

horas de antecedência para somente observar a Assembleia Geral e nada além. Têm o direito de sair a qualquer momento ou realizar questões sobre qualquer ordem à Mesa Diretora durante os intervalos. Esse membro, como observador, não é votante em nenhuma estância. No início da Assembleia Geral, será informada a presença do convidado e se realizará votação aberta a fim de saber se os Alunos-Ativos se sente confortáveis com a presença do convidado, tendo de ser aprovada por maioria simples, se o mesmo não ocorrer, cabe a Mesa Diretora tomar medidas de solução pacífica.

6. CHEFES DE MESA

Os Chefes de Mesa são discentes do curso de Relações Internacionais eleitos democraticamente após o final de cada Assembleia, tendo de ser aprovados mediante de maioria simples. Esses têm de ter total comprometimento e atuar com o máximo de imparcialidade possível, a fim de não interferir ou favorecer uma ou mais pessoas previamente e durante a rodada da Assembleia Geral do qual foi escolhido.

A Mesa Diretora é composta por 3 (três) alunos, dos quais acordam que a democracia é entendida como a soberana da Assembleia Geral de Relações Internacionais, e assim têm seus direitos e deveres previstos nos Art. 3º e 4º.

As funções dos membros da mesa diretora são de manter a ordem, a democracia, a igualdade entre todos os discentes, independentemente de gênero, origem étnica ou qualquer assunto de mesma natureza, assim, devem zelar a Assembleia Geral para que todos os processos ocorram da forma mais límpida e democrática possível.

Os 3 (três) cargos da Mesa Diretora se dividem em:

- a) Chefe de Mesa / *Chair*
 - a. Responsável por mediar as conversações, abrir a rodada Assembleia Geral e assim encerra-la, fazer a chamada, apresentar os tópicos, botar em votação os objetos pertinentes a Assembleia Geral, abrir em discussão os pontos, analisar documentos de trabalho, atender todos os pontos (dúvida, ordem e privilégio pessoal), ler os pronunciamentos dos não presentes.
- b) Escrivão/ã
 - a. Responsável por anotar todo e qualquer evento que ocorre na Assembleia Geral, desde entradas até saídas e sintetizar na medida do possível as falas e opiniões de todos, assim como gravar vídeo e/ou áudio com o consentimento de todos os presentes. Também fica encarregado/a de traduzir as resoluções e ementas para língua espanhola se assim tiver um aluno com essa matriz como língua mãe.
- c) Técnico Geral
 - a. Responsável por cuidar de todos os tempos, desde fala a intervalos, apresentar os documentos de trabalho enviados a mesa (através do e-mail do DATH: dathrifurg@gmail.com), controlar a lista de inscritos e anotar as manifestações dos mesmos.

III – Objetos e ações

1. Ponto e Privilégio pessoal

A qualquer momento durante a AG, os discentes podem levantar uma questão de privilégio para indicar que os mesmos estão passando por desconforto, como pela temperatura da sala ou náuseas. A Mesa Diretora pode interromper um discurso se necessário para o reestabelecimento da questão do ponto.

2. Ponto de Ordem

Os discentes podem levantar uma questão de ordem se acharem que o regimento não está sendo devidamente seguido pela mesa diretora, e essa questão deve ser diretamente relacionada com as regras, assim não podendo interromper um discurso. O discente também pode pedir a mesa um restabelecimento da ordem geral se o mesmo se sentir desrespeitado, ofendido ou incomodado com o barulho dos presentes na Assembleia Geral. Cabe a Mesa Diretora julgar a questão.

3. Ponto de dúvida

Os discentes podem levantar um ponto de dúvida quando os mesmos possuírem dúvidas quanto ao regimento ou sobre o fluxo do debate. Esse ponto não deve interromper um discurso.

4. Réplica e tréplica

Um discente durante sua fala poderá exigir uma resposta imediata de outro, assim é o início de um dos processos de réplica e tréplica. Outra forma é um discente, imediatamente após o término da fala de outro, se pronunciar à Mesa Diretora solicitando a réplica, e vai caber a esses aprovar ou não.

5. *Unmoderated cáucus* / Debate não moderado

Um *unmoderated cáucus* / debate não moderada faz com que a Mesa Diretora suspenda o debate formal, para que os discentes possam discutir sem nenhuma interferência. Os discentes podem solicitar a moção para um *unmoderated cáucus* / debate não moderado na sua vez na lista de inscritos. Os discentes deverão indicar uma razão e limite de tempo (máximo 15 minutos) para o *unmoderated cáucus* / debate não moderado. A proposta será submetida a votação imediata, e requer maioria simples para passar.

6. Moção de fechamento e abertura da lista de oradores

Durante o curso do debate, um discente poderá abrir uma moção para o fechamento da lista de oradores sobre o assunto em discussão, esta moção exige uma maioria simples para ser aprovada. Se aprovada, apenas aos que já estavam escritos serão concedidos seu tempo de fala. Dentro da lista fechada, ainda assim se dará o direito de réplica e tréplica.

7. Moção para adiamento da Rodada

Durante a discussão de qualquer assunto, um discente poderá levantar a moção para adiamento da sessão. Tal movimento não deverá ser debatido e será diretamente submetido a votação. É necessária maioria absoluta (2/3) para aprovação e caberá a Mesa Diretora abrir agendamento num prazo mínimo de 15 dias após a última Assembleia.

8. Introdução de rascunho de resolução

Os discentes podem levantar a moção para a introdução de um rascunho de resolução uma vez que foi ele aprovado pela mesa diretora, seguindo o critério principal de o mesmo estar em língua portuguesa, e que deve ser enviado diretamente ao e-mail: dathrifurg@gmail.com. Esta moção não exige votação para passar; uma vez aceita pela mesa, ela é automaticamente aprovada. A mesa então, concede a palavra a um dos signatários do rascunho para o tempo necessário de leitura do rascunho. Após a leitura do rascunho, a Mesa Diretora abre questionamentos que devem ser limitadas a gramática ou questões técnicas sobre o documento e não podem se referir a substância do rascunho.

9. Como enviar uma resolução

- a) Enviar o rascunho de resolução pelo e-mail dathrifurg@gmail.com;
- b) A Mesa Diretora irá aprovar e disponibilizar aos discentes projetando na tela;
- c) Os discentes podem discutir sobre o rascunho de resolução em questões gramaticais, técnicas e substanciais;
- d) Moção para o fechamento do rascunho de resolução;
- e) Votação na Assembleia Geral para passar o rascunho, necessitando de maioria simples.
- f) Votação secreta para todos os discentes do curso de RI

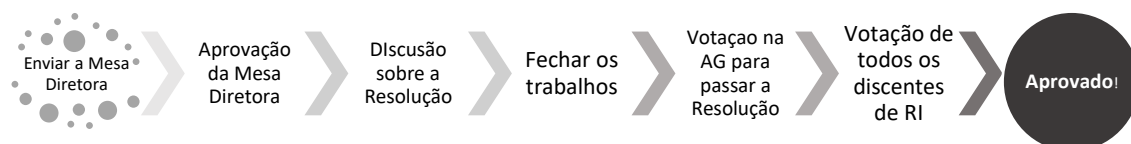


Figura 3

10. Moção para Introdução de Ementa

As alterações podem adicionar, subtrair ou adicionar partes ao documento em questão. Uma emenda requer a aprovação dos membros da Mesa Diretora. Ocorre o fechamento da lista de oradores atual e se abre nova para lista para os discentes a favor e/ou contra a alteração específica. Para a provação, é necessária maioria simples. Uma vez que a ementa for aprovada, ela passa a fazer parte do rascunho de resolução e no caso do Estatuto estabelecido após a 3ª Rodada e Regimento da Assembleia Geral, entrará em vigor como corpo constitutivo no dia seguinte.

11. Votações / Moções na Assembleia Geral

Tanto para questões procedimentais ou de resolução, todos os discentes têm o direito de votar a favor, contra ou se abster.

12. Votações secretas

Todos os discentes de Bacharelado em Relações Internacionais da FURG têm direito a voto secreto do qual será estabelecido por uma comissão eleitoral que tem a obrigação de assegurar a democracia e de auxiliar fora do gabinete de votação o discente referido.

13. Mesa Diretora (processo)

Após o término oficial da Rodada, três discentes de Relações Internacionais terão de se dispor a realização dos cargos, sendo aprovados por maioria simples. Caso uma ou mais vagas não sejam preenchidas, o mesmo aluno permanecerá nessa função até a próxima Assembleia, podendo também se candidatar a outro cargo.

**REGIMENTO
DA
ASSEMBLEIA
GERAL**

Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral (AG) é uma reunião entre todos os alunos do curso de Bacharelado em Relações Internacionais do campus da Universidade Federal do Rio Grande – FURG na cidade de Santa Vitória do Palmar, RS.

Nela serão debatidas questões divididas em Grupos de Trabalho (GT) dos quais são divididos em Tópicos.

Dos Direitos

Art. 1º Todos os discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais, independentemente de sua atual função, têm o pleno direito de:

- I. participar da Assembleia Geral;
- II. se pronunciarem como “presente” ou “presente-ativo”
 - i. com exceção da mesa diretora
- III. se inscrever na lista de oradores;
- IV. cessão de tempo a outro discente;
 - i. com exceção no turno de leitura dos *positions papers*.
- V. perguntas e respostas imediatas;
- VI. falar no tempo estabelecido;
- VII. entrada e saída na Assembleia Geral sem necessitar autorização;
- VIII. enviar documentos de trabalho à mesa diretora em língua portuguesa;
- IX. voto secreto para um projeto de resolução ou ementa;
- X. se candidatar à membro da próxima mesa diretora.

Art. 2º Os oradores (Alunos Ativos) deverão se pronunciar como presente-ativo no início da Assembleia Geral para que direitos sejam dados a esses. Os alunos que não se inscreverem terão direito a fala inscrita durante as rodadas, mas não recebendo os privilégios exclusivos dos oradores, que têm o pleno direito de:

- I. se pronunciar “presente-ativo”;
- II. leitura inicial de seu *position paper* ou pronunciamento;
- III. pedir *unmoderated caucus* / conversa não moderada;
- IV. pedir renovação do *unmoderated caucus* / da conversa não moderada;
- V. pedir ponto de privilégio pessoal;
- VI. pedir ponto de ordem;
- VII. pedir ponto de dúvida;
- VIII. pedir moção para o fechamento da lista de oradores;
- IX. pedir moção para adiamento da Rodada
- X. enviar documentos de trabalho à mesa diretora em língua portuguesa;
- XI. apresentar projetos de resolução ou ementa;
- XII. resposta regulada pela mesa diretora de:
 - a. réplica de 30 segundos;
 - b. tréplica de 30 segundos.

Art. 3º Os membros da mesa diretora são provisórios, tendo de ser eleitos democraticamente por maioria simples dos discentes na Assembleia Geral anterior ao próximo Grupo de Trabalho, têm como dever:

- I. abrir a Assembleia Geral;
- II. Fazer a chamada dos discentes;
- III. fazer a leitura inicial sobre a temática no início de cada tópico
- IV. checar e regular tempos de fala e de *unmoderated cáucus* / conversa não moderada;
- V. inscrever os oradores;
- VI. abrir votação caso haja pedido de *unmoderated cáucus* / conversa não moderada;
- VII. sugerir um *unmoderated cáucus* / uma conversa não moderada, quando achar necessário, devendo esse passar por votação.
- VIII. permanecer todo o tempo na Assembleia Geral;
- IX. responder a um ponto de dúvida na medida do possível;
- X. restabelecer a normalidade no caso de um pedido de ponto de privilégio pessoal ou de ponto de ordem;
- XI. receber documentos dos discentes em língua portuguesa;
- XII. traduzir a resolução ou ementa para o espanhol num prazo de 5 dias úteis caso haja qualquer pessoa humana na Assembleia Geral com língua mãe de matriz espanhola.
- XIII. organizar a votação;

Art. 4º Durante os debates da Assembleia Geral, os presentes não deverão interromper a exposição de outro discente ou da Mesa Diretora, tendo como pena a suspensão na lista de inscritos. Em suma, é necessário que haja silêncio.